

c) Diploma de Mestre ou Doutor, com área de concentração em Computação e Informática, outorgado por Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", avaliado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

c.1. Para este efeito, diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação "stricto sensu", obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, devem ser reconhecidos e registrados como tais por universidade brasileira que ofereça curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área afim do conhecimento ou em área e em nível equivalente ou superior;

d) Para efeito das alíneas "a" até "c.1.", deste item, deste Edital, será considerada qualquer equivalência de formação acadêmica estabelecida em atos emanados do MEC (Ministério da Educação).

2.2.5.2.2. Considera-se que atende ao requisito de experiência profissional a comprovação de pelo menos 2 (dois) anos no exercício de atividades compatíveis com as respectivas atribuições funcionais (itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital), conforme as seguintes áreas de atuação:

a) na **Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação (código 002)**: funções de administração de servidores de rede, de administração de banco de dados, de administração de rede, de suporte técnico e atendimento ao usuário e de segurança da informação;

b) na **Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI (código 003)**: funções de gerenciamento, desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas e de metodologias e modelos de governança de TI.

2.2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovadas no exame médico a ser realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo;

2.2.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. ter cumprido os prazos estabelecidos nos artigos 254 e 307, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942/2003, referentes a penas disciplinares sofridas no exercício de cargo, função ou emprego públicos. Esses prazos também devem ser observados no caso de candidatos penalizados no âmbito de outros entes federativos, começando a contar o período – em quaisquer das hipóteses – do primeiro dia útil da data da publicação da penalidade disciplinar em periódico oficial até o dia do término das inscrições conforme estabelecido neste Edital (não será considerada eventual prorrogação do período destinado para as inscrições);

2.2.9. cumprir as determinações deste Edital.

2.3. O candidato que, uma vez nomeado, não comprovar, na data da posse, os requisitos enumerados nos itens 2.2.1. até 2.2.9. deste Edital, perderá o direito à investidura no respectivo cargo de inscrição.

2.4. As **atribuições** de cada um dos cargos em concurso são as seguintes:

2.4.1. do cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**: executar atividades rotineiras e técnicas de suporte às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outras atividades correlatas.

2.4.2. do cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação) (código 002)**: planejar e incrementar a automação e a integração dos processos de trabalho e dos dados das unidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; manter e gerenciar a utilização da metodologia e dos padrões aplicados nas modelagens, nos projetos e nas estruturas de dados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; participar nos projetos de aquisição de novos sistemas aplicativos; dar suporte técnico no treinamento e capacitar os usuários na utilização dos sistemas aplicativos das atividades meio e fim do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e outras atividades correlatas, com ênfase nas funções indicadas no item 2.2.5.2.2, e sua alínea "a", deste Edital.

2.4.3. do cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI) (código 003)**: planejar e incrementar a automação e a integração dos processos de trabalho e dos dados das unidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; manter e gerenciar a utilização da metodologia e dos padrões aplicados nas modelagens, nos projetos e nas estruturas de dados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; participar nos projetos de aquisição de novos sistemas aplicativos; dar suporte técnico

no treinamento e capacitar os usuários na utilização dos sistemas aplicativos das atividades meio e fim do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e outras atividades correlatas, com ênfase nas funções indicadas no item 2.2.5.2.2, e sua alínea "b", deste Edital.

2.5. Os cargos em Concurso serão exercidos em jornada completa de trabalho, nos termos do disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 1.026, de 20 de dezembro de 2007.

2.6. Os **vencimentos** iniciais de cada um dos cargos são os seguintes:

2.6.1. do cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**: R\$4.277,43 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos);

2.6.2. do cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (ambas as áreas – códigos 002 e 003)**: R\$10.924,72 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

2.7. A lotação dos candidatos nomeados será feita na sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em São Paulo/SP, no Departamento de Tecnologia da Informação, conforme segue:

a) cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação) (código 002)**: na Diretoria de Tecnologia – DTEC ou na Seção Técnica de Segurança da Informação – DTI-2;

b) cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (Área de Sistemas, Gestão de Projetos e Governança de TI) (código 003)**: na Diretoria de Sistemas – DSIS ou na Seção Técnica de Gestão e Relacionamento – DTI-1.

2.8. O Departamento de Tecnologia da Informação tem as atribuições estabelecidas na Resolução nº 07/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22.11.2012.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. A **efetivação** da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da correspondente taxa de inscrição especificada na alínea "f.1." ou na alínea "f.2.", do item 3.5., deste Edital, bem como cumprimento das determinações e exigências contidas neste Edital, observado, ainda, o item 3.7. deste Edital.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá:

a) orientar-se no sentido de recolher o respectivo valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso;

b) observar que a Prova Objetiva será realizada **concomitantemente, em mesma data e horário, para os 3 cargos em concurso**;

c) caso seja efetivada mais de uma inscrição, o candidato será considerado presente para o cargo que realizar a Prova Objetiva, sendo considerado ausente e, consequentemente, eliminado deste Concurso Público quanto ao(s) outro(s) cargo(s).

3.3. As inscrições **somente** poderão ser realizadas pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, no período **das 10 horas de 17.11.2014 às 16 horas de 23.01.2015**.

3.3.1. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos Infocentros (locais públicos de acesso à internet, do Programa Acesso São Paulo) obtendo endereços em consulta ao respectivo site (www.acesasp.sp.gov.br).

3.3.1.1. Esse programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito.

3.3.1.2. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos do Programa Acesso SP.

3.4. As 16 horas do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.5. O candidato, no período de inscrições, deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler na íntegra e atentamente este Edital e preencher **total e corretamente** a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados para a inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data-limite do encerramento do período de inscrições, respeitado o horário bancário, conforme segue:

f.1. para o cargo de **Auxiliar da Fiscalização Financeira II – Informática (código 001)**: R\$65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos);

f.2. para o cargo de **Agente da Fiscalização Financeira – Informática (ambas as áreas) (códigos 002 e 003)**: R\$86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).

g) requerer ajudas e/ou condições específicas para a realização da prova, nos moldes do que dispõe o Capítulo 4 deste Edital (**se tencionar concorrer como pessoa com deficiência**);

h) requerer ajudas técnicas e/ou condições específicas para a realização da prova, nos moldes do que dispõe os itens 3.17. até 3.17.3. deste Edital (**se não for pessoa com deficiência e necessitar dessas ajudas e/ou condições**);

i) informar se exerce/exerceu a função de jurado (vide itens 8.3. até 8.3.3. deste Edital).

3.5.1. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para:

a) alteração para troca de cargo de opção;

b) alteração ou substituição ou complementação de solicitação de ajudas e/ou condições específicas para a realização da prova;

c) não haverá devolução da correspondente importância paga.

3.5.2. A efetivação da inscrição será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição (alíneas "f.1." ou "f.2.", do item 3.5., deste Edital). Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 3.7. deste Edital.

3.5.2.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento do período de inscrições, respeitado o horário bancário.

3.5.2.2. Em caso de **feriado** ou **evento** que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.2.3. O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.5.2.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

3.5.2.5. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5.2.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio não especificado neste Edital.

3.5.2.7. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

3.6. Não haverá isenção, parcial ou integral, de pagamento do valor da taxa de inscrição, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007 (conforme previsto nos itens 3.8. até 3.9.5. deste Edital, relativos à solicitação de **REDUÇÃO**) ou pela Lei Estadual nº 12.147, de 12.12.2005 (conforme previsto nos itens 3.10. até 3.12.3. deste Edital, relativos à solicitação de **ISENÇÃO**).

3.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.7.1. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, que estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

3.7.1.1. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sábado, das 8 às 20 horas.

3.8. Com amparo na **Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) do correspondente valor da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

3.9. O candidato que preencher, **CUMULATIVAMENTE**, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", do item 3.8., deste Edital, deverá solicitar a **REDUÇÃO** do correspondente pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.9.1. acessar, no período das **10 horas de 17.11.2014 às 23h59min de 18.11.2014**, o "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

3.9.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados ali solicitados;

3.9.3. imprimir o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição, assiná-lo e encaminhá-lo, **até 19.11.2014**, por SEDEX, para a Fundação VUNESP (vide endereço no Anexo III deste Edital), indicando no envelope "**REF: REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP) PARA O CARGO DE _____**", com os seguintes documentos comprobatórios:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou

b1) declaração – por escrito – da condição de desempregado (vide Anexo I deste Edital).

3.9.4. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas "a" ou "a1" e "b", do item 3.9.3., deste Edital, deverão ser enviados em **cópia simples**, se for o caso, e o documento comprobatório citado na alínea "b1", do item 3.9.3., deste Edital, deverá ser enviado no **original**.

3.9.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados sem o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e/ou por outro meio que não o estabelecido no item 3.9.3. deste Edital.

3.9.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 13.01.2015**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação pleiteada (referente à **REDUÇÃO**).

3.9.5.1. O candidato que tiver a **solicitação de REDUÇÃO deferida**, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor correspondente da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.

3.9.5.2. O candidato que tiver a **solicitação de REDUÇÃO indeferida**, poderá interpor recurso conforme previsto na alínea "a", do item 9.1., deste Edital.

3.9.5.3. Analisados os recursos interpostos com base no item 3.9.5.2. deste Edital, será divulgada, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), a lista dos recursos deferidos e indeferidos.

3.9.5.3.1. Se esse **recurso for deferido**: o candidato deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**;

3.9.5.3.2. Se esse **recurso for indeferido**: o candidato deverá – **se quiser se inscrever** – acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o seu CPF e proceder à solicitação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como procedendo ao correspondente pagamento da taxa de inscrição **plena**, até às **16 horas do último dia do período de inscrições**.

3.9.6. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa, reduzido ou pleno, conforme o caso, terá o pedido de **inscrição** indeferido.

3.10. Amparado pela Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o candidato estará **isento** do pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** comprove os seguintes requisitos: